LEI N.º 1.976/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

FIXA VALOR DO PR-PADRÃO REFERENCIAL PARA O ANO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R$ 512,34 (quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos).
Parágrafo único - O valor do PR fixado no *caput* é resultante da incidência do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o PR vigente em 2014, dos quais 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) correspondem à variação anual do IGP-M (FGV) no período e 1,31% (um vírgula trinta e um por cento) de ganho real.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de janeiro de 2015; 157º da Colonização e 55º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão